

1 **ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO**  
2 **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO**  
3 **PAULO (IFSP), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.** Ao vigésimo oitavo dia do mês  
4 de novembro, do ano de dois mil e dezessete, realizou-se a décima reunião ordinária do  
5 Conselho Superior, às treze horas, no auditório Professor Aldo Ivo de Vicenzo, no Câmpus São  
6 Paulo, sob a presidência de Silmário Batista dos Santos, presidente em exercício do Conselho  
7 Superior, e com a presença dos conselheiros Ricardo dos Santos Coelho, Bruno Nogueira Luz,  
8 Ricardo Agostinho de Rezende Jr., Ragnar Orlando Hammarstrom, João Roberto Moro, Waldo  
9 Luis de Lucca, Alexandre Pereira Chahad, Karina Aparecida de Freitas Dias de Souza, Rogério  
10 de Souza Silva, José Luiz Azzolino, Andrezza Campos Moretti, Daniel Correa Lobato, Sandra  
11 Possebon Gatti, Wellington Santos Ramos, José Roberto Herrera, Filipe César de Oliveira  
12 Pimentel, Máira Ferreira Martins, Ana Paula Guerra Gomes Silva, André Eli Gonçalves,  
13 Luciana Bastos Matos, Nayari Marie Lessa, Elaine da Silva Tozzi, Ilda Maria de Oliveira Costa  
14 Silvério, Charles Albert Fernandes, Lucas Oliveira dos Santos, Victor Pellegrini Mammama,  
15 Alfredo Pisani, Natanael Aguiar Costa, e os secretários Ari Gomes da Mota Filho e Fernando  
16 Costa Klauk, tendo as ausências justificadas os conselheiros Denis dos Santos Alves, Máira  
17 Ferreira Martins, Romero Portella Raposo Filho, Valdecir Carlos Tadei e João Dib Filho.  
18 **ABERTURA DA REUNIÃO:** o presidente em exercício deu por aberta a reunião agradecendo  
19 a presença de todos, após a verificação da existência de quórum para início das discussões.  
20 **EXPEDIENTE: 1. Aprovação da ata da reunião do dia: 31/10/2017** - Posta em regime de  
21 votação, a ata da reunião anterior foi aprovada com 16 (dezesseis) votos a favor, nenhum voto  
22 contra e nenhuma abstenção. **2. Aprovação do calendário 2018** – Posto em regime de votação,  
23 o calendário 2018 para as reuniões do Conselho Superior foi aprovado com 17 (dezessete) votos  
24 a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. **3. Desligamento do conselheiro do**  
25 **segmento Técnico Administrativo: Vidal da Mota Ferreira.** Foi declarado o desligamento  
26 do conselheiro Vidal da Mota Ferreira, conforme solicitação do próprio conselheiro, em virtude  
27 de ter ocupado cargo de Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Câmpus  
28 Campos do Jordão, pela Portaria nº 2.951, de 14 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial  
29 da União de 15 de agosto de 2017. **4. Autorização de viagem do Reitor para atender um**  
30 **convite da Câmara de Comércio Brasil-Alemanha para visitas técnicas em escolas com**  
31 **Sistema Dual de Ensino Técnico.** O presidente em exercício esclareceu que, embora o reitor  
32 pudesse autorizar qualquer servidor a viajar para o exterior, a formalidade exigia que, antes, tal  
33 demanda devesse ser submetida ao Conselho Superior. Sobre o evento que se realizaria no período  
34 entre 19 e 23 de fevereiro, o conselheiro Rogério Silva questionou se, além do reitor e demais pessoas  
35 que fariam parte da comitiva para a Alemanha, não teria como levar algum membro do Consup  
36 interessado, se houvesse disponibilidade para acompanhar esse processo, já que o assunto é  
37 constantemente debatido no conselho. Esclareceu o presidente que o convite tinha sido feito a não mais  
38 de 4 (quatro) ou 5 (cinco) dias desta reunião, tempo muito curto para fazer um esclarecimento maior, e  
39 a oportunidade não poderia ser perdida. Disse ainda que, por ser prerrogativa do reitor fazer o convite  
40 para montar a comitiva, ficou definido que fariam parte dela, além do reitor, um representante da pró-  
41 reitoria de desenvolvimento institucional, um representante da diretoria de educação básica e um  
42 membro do conselho superior, que seria decido entre os próprios conselheiros. Enfatizou em seguida  
43 que os interessados teriam que fazer um desembolso de R\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos reais) até a  
44 próxima sexta-feira, explicando que o valor fazia parte de um pacote que comporia toda a tramitação e  
45 despesas de transporte, hospedagem e do cerimonial. Finalizou esclarecendo que seria concedida diárias  
46 e passagens aos servidores interessados, porém, em regime de reembolso. Posta em regime de votação  
47 a autorização de viagem do Reitor para atender um convite da Câmara de Comércio Brasil-Alemanha  
48 para visitas técnicas em escolas com Sistema Dual de Ensino Técnico foi aprovada com 19 (dezenove)

49 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. **5. Fórum de discussão sobre processo**  
50 **seletivo.** O presidente, depois de comentar a manifestação de alunos ocorrida na reunião anterior,  
51 explicando sobre as restrições orçamentárias para a realização de diversas ações no IFSP, convidou o  
52 diretor de políticas de acesso e permanência, Alexandre Aldo Neves, também servidor da pró-reitoria  
53 de ensino, para trazer os informes sobre o processo seletivo para 2018. Depois de comunicar que a PRE  
54 iria fazer um grande fórum de debates no início do ano seguinte, com o objetivo de esclarecer a todos  
55 aqueles que efetivamente se interessassem em saber sobre processo seletivo, as maneiras de ingresso e  
56 as implicações de cada um deles, devolveu a palavra ao presidente para que pudesse dar seguimento à  
57 pauta. **II. ORDEM DO DIA:** Após concedida a inversão de pauta pelos conselheiros, o presidente em  
58 exercício passou aos dois cursos do item 7 (sete) da pauta, a saber: **Referendar a resolução 138/2017**  
59 **- Implantação - Curso Técnico em Manutenção de Aeronaves em Avionicos Integrado ao**  
60 **Ensino Médio e Reformulação - Curso Técnico em Manutenção de Aeronaves em Célula**  
61 **Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio, ambos do Câmpus São Carlos.** Não tendo, o  
62 relator dos cursos, Jose Luiz Azzolino, nenhuma objeção a fazer, e manifestando-se favorável à  
63 implantação e reformulação deles, os cursos foram submetidos ao regime de votação e foram  
64 aprovados com (20) vinte votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Ato contínuo, o  
65 presidente da reunião esclareceu que já tinha conversado com todos os relatores dos cursos referentes  
66 ao oitavo item da pauta, os quais lhe confirmaram não ter nenhuma objeção quanto a eles, exceto o  
67 conselheiro Rogério Silva, que pediu a palavra para fazer uma observação quanto à Reformulação do  
68 curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Birigui, do qual foi o relator. Comentou o conselheiro  
69 que dificilmente o campus atingiria a meta de 20% (vinte por cento) de vagas destinadas à Licenciatura,  
70 proposta pelos balizadores, em 2018, provavelmente devido à expansão dos cursos integrados no  
71 campus. Destacou sua preocupação com a dificuldade que algumas unidades do IFSP têm apresentado,  
72 de cumprirem, no futuro, a meta prevista. Elogiou a documentação fornecida pela PRE, observou que  
73 atualmente quase todos os cursos têm pelo menos oitocentas horas de disciplinas de educação, diferente  
74 da situação dos cursos em 2012, que apresentavam apenas trezentas horas. Pediu também que a PRE  
75 passasse a enviar aos relatores de cursos as tabelas de impacto contemplando, não só os valores dos  
76 alunos de forma global, mas de acordo com a RAP – relação aluno-professor – que define índices  
77 específicos para cada campus. Sugeriu que fosse adotado esse padrão para ficar mais fácil e até para não  
78 ser injusto com os câmpus, por ser isso muito importante para atingir os balizadores. Manifestou-se  
79 favorável à Reformulação do curso de Licenciatura em Matemática, mas com a ressalva de que, nos  
80 próximos anos, o PDI dessa unidade teria de ser revisto, já que hoje a unidade não cumpre os 20% (vinte  
81 por cento) de vagas destinadas à Licenciatura. Posto em regime de votação, todos os cursos mencionados  
82 no item 8 (oito) da pauta, a saber: Reformulação - Licenciatura em Química- Câmpus Catanduva,  
83 Reformulação - Licenciatura em Matemática- Câmpus Birigui, Reformulação - Licenciatura em  
84 Física - Câmpus Birigui, Reformulação - Licenciatura em Matemática- Câmpus Guarulhos,  
85 Reformulação - Licenciatura em Matemática- Câmpus Campos do Jordão, Reformulação -  
86 Licenciatura em Letras- Câmpus São Paulo, Reformulação - Licenciatura em Química- Câmpus  
87 Suzano e Reformulação - Licenciatura em Ciências Biológicas- Câmpus Avaré foram aprovados em  
88 bloco com (20) vinte votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Ato seguinte, o presidente  
89 convidou a conselheira Andrezza Campos Moretti para apresentar sua relatoria dos cursos: **Implantação**  
90 **- Lato Sensu em Saberes e Práticas para a Docência no Ensino Fundamental I - Câmpus**  
91 **Catanduva e Implantação - Lato Sensu em Humanidades - Educação, Política e Sociedade -**  
92 **Câmpus Pirituba.** Depois de elogiar a documentação recebida, disse não ter nenhuma objeção a fazer.  
93 Os cursos foram postos em regime de votação em bloco e foram aprovados com (20) vinte votos a favor,  
94 nenhum voto contra e nenhuma abstenção. **Aprovação para execução de projetos de eficiência**  
95 **energética com utilização de Fundação de Apoio.** O presidente fez breve introdução esclarecendo  
96 que o IFSP tinha participado recentemente de alguns editais de companhias de eletricidade para  
97 eficiência energética. Disse que tais companhias tinham disponíveis recursos que deviam ser  
98 destinados obrigatoriamente para projetos de eficiência energética. Citou alguns projetos já

99 realizados em alguns câmpus, e os diferentes planos de trabalhos de algumas concessionárias  
100 envolvidas, como a CPFL, por exemplo, que uma vez contemplada no edital ela contratava uma empresa  
101 para fazer o serviço, e desse modo não envolvia recursos da instituição. Comentou também sobre a  
102 Elektro Distribuidora de Energia, da qual o IFSP vencera dois editais através dos câmpus Votuporanga  
103 e Registro. Disse que esta distribuidora trabalhava no regime de repasse de recurso ao órgão, através de  
104 Guia de Recolhimento Único – GRU – o que inviabilizava o recebimento pela instituição. Explicou que  
105 a votação tratava da aprovação para que o IFSP investisse 4% do montante devido à Fundação de Apoio,  
106 para que os projetos pudessem ser realizados. Diante da manifestação favorável do relator Joao Roberto  
107 Moro, o presidente da reunião pôs em regime de votação e obteve (20) vinte votos a favor, nenhum voto  
108 contra e nenhuma abstenção. A conselheira Karina Aparecida de Freitas Dias de Souza foi convidada a  
109 fazer sua relatoria sobre a **Minuta de Diretrizes Curriculares para os Cursos Técnicos Integrados**  
110 **ao Ensino Médio**. A relatorã iniciou fazendo um breve histórico sobre o tema, relatando diversas  
111 iniciativas do IFSP e todo o trâmite pelo qual já tinha passado a minuta em questão, deixando evidente  
112 que o assunto não era recente, e já vinha sido discutido desde 2015. Em seguida, esclareceu a  
113 metodologia adotada para apresentar o tema, amparando-se nas discussões anteriores em confronto com  
114 a situação atual. No rol dos objetivos do documento, no artigo 1º, sugeriu o acréscimo da expressão  
115 “orientar” depois das palavras normatizar e sistematizar, por considerar que o documento também traz  
116 orientações e não só normatizações. Prosseguiu tecendo comentários sobre o texto, destacando os pontos  
117 positivos e relevantes. Observou que no contexto do artigo 16 (dezesseis) não estava definido o  
118 comprometimento com a área equivalente à disciplina, pois não mencionava a necessidade de  
119 componentes curriculares disciplinares. Sugeriu incluir no final do texto do artigo 7º (sétimo), que  
120 definia que os cursos técnicos de nível médio na forma integrada poderiam contar com atividades não  
121 presenciais, respeitadas as orientações legais e normas institucionais para o respectivo nível de ensino e  
122 as condições estruturais para o desenvolvimento de tais atividades, desde que as mesmas fossem  
123 devidamente previstas e com vistas a garantir o acesso total e irrestrito de todas as atividades, a inclusão  
124 do texto “...**bem como os instrumentos e materiais necessários ao seu pleno desenvolvimento**”.  
125 Outra sugestão foi uma contribuição dada pela conselheira Andreza, em relação ao ensino de arte. No  
126 artigo 9º (nono) mencionava a música como conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, propondo a  
127 redação: “...o ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais marcado/composto pelas  
128 linguagens de artes visuais, da dança, da música e do teatro...”, observando ser apenas uma atualização  
129 do ponto de vista da lei, fazendo alusão à Lei 13. 278, de 2016, que fixa as diretrizes e bases da educação  
130 nacional, referente ao ensino da arte. No artigo 15 (quinze) da minuta, inciso quatro, propôs a  
131 seguinte inclusão de texto: “...*Componente curricular eletivo como aquele que compõem a*  
132 *carga horária mínima do curso, mas pode ser escolhida pelo estudante dentre opções previstas*  
133 *em projeto pedagógico de curso...*”. No inciso dez, do mesmo artigo, sugeriu a seguinte  
134 redação: “...*Atividades acadêmico-científico-culturais como oportunidade enriquecimento*  
135 *curricular que pode ter caráter obrigatório ou não, na dependência do que propõe o projeto*  
136 *pedagógico do curso...*”. Sugeriu também a inclusão do projeto integrador, no artigo 16  
137 (dezesseis), inciso quatro, como componente obrigatório. Propôs uma correção no artigo 18  
138 (dezoito), que falava da composição da carga horária nos núcleos, mudando de “e” para “ou”,  
139 ficando como segue: “...*a carga horária total obrigatória dos cursos deverão ser distribuídas*  
140 *nos três núcleos estruturantes apresentados no artigo 15 (quinze), de forma que a carga*  
141 *horária referente ao núcleo estruturante articulador poderá compor a carga horária do núcleo*  
142 *estruturante comum ou tecnológico (ver Anexo I) ...*”. No artigo 27 (vinte e sete), propôs a  
143 seguinte inclusão no início do texto: “...*o estágio profissional supervisionado...*”, o mesmo  
144 termo adotado pela Lei de Diretrizes e Bases. Sugeriu ainda a exclusão do artigo 28 (vinte e  
145 oito), que definia o estágio sociocultural e estágio civil, por não os considerar como  
146 modalidades de estágio, conforme previsto na Resolução CNE/CEB n. 6, de 20 de setembro de  
147 2012. Observou que tais modalidades poderiam ter a carga horária computada como atividades

148 científico-culturais, por exemplo, para que não se configurassem como mais uma modalidade  
149 de estágio sem previsão na mencionada resolução. Por considerar a redação do artigo 5º (quinto)  
150 conflitante o texto da lei 13.415/2016, no que se refere à carga horária anual, sugeriu a seguinte  
151 redação para este artigo: “...*Os cursos de ensino técnico de nível médio na forma integrada*  
152 *serão estruturados em períodos letivos semestrais ou anuais, em turno único ou período*  
153 *integral com duração de três ou quatro anos, tendo cada ano carga horária mínima de 1.000*  
154 *(mil) horas, distribuídas no mínimo 200 dias letivos”. Sugeriu também, como uma segunda*  
155 *opção, a seguinte redação: “...Os cursos de ensino técnico de nível médio na forma integrada*  
156 *serão estruturados em períodos letivos semestrais ou anuais, em turno único ou período*  
157 *integral com duração de três ou quatro anos, tendo cada ano carga horária mínima em acordo*  
158 *com a legislação vigente...”. Propôs também a extinção do parágrafo único do artigo 6º (sexto),*  
159 *por sugerir, em seu entender, um tipo de defesa da prática de cargas horárias mínimas. No caso*  
160 *de comissões que seriam constituídas e reconstituídas com a finalidade de reformular um curso,*  
161 *a relatora apontou a possibilidade de ter um participante discente, já que em nada prejudicaria*  
162 *o documento. No início do parágrafo único do artigo 26 (vinte e seis), sobre o projeto integrador,*  
163 *a relatora sugeriu a seguinte alteração: “...garantida a participação da comunidade escolar*  
164 *interna e externa na definição do projeto integrador...”. A relatora deixou registrado a*  
165 *necessidade de uma discussão mais aprofundada acerca do papel dos estágios profissionais*  
166 *supervisionados dos cursos da instituição. Comentou que hoje os cursos dificilmente preveem*  
167 *espaço adequado para que o estágio profissional seja realizado. Observou a importância de o*  
168 *papel do estágio profissional ser revisto pela instituição, já que se constitui um recurso*  
169 *fundamental para a formação do profissional. Finalizando, sugeriu que se fizesse referência à*  
170 *Lei 13.415/2017, que tratava da reforma do ensino médio, ainda que não fosse aplicável*  
171 *integralmente aos cursos integrados. Terminada sua apresentação, manifestou voto favorável à*  
172 *minuta, desde que atendidas as orientações propostas e as deliberações deste conselho. O*  
173 *conselheiro Rogério Silva observou o equívoco no artigo 14 (quatorze), que tratava da revisão*  
174 *dos PPCs, quanto à referência que remetia ao artigo 12 (doze), e não ao artigo 13 (treze), que*  
175 *seria o correto, fato que foi reconhecido pela relatora Karine. Uma segunda observação do*  
176 *mesmo conselheiro foi a respeito do não entendimento do texto do parágrafo 2º (segundo),*  
177 *artigo 16 (dezesesseis) a saber: “Os componentes curriculares optativos poderão ser organizados*  
178 *em semestre ou anos, mas não poderão estar vinculados a estes períodos letivos dos cursos”.*  
179 *Esclareceu a relatora que a ideia do texto seria a desvinculação do nível dos componentes*  
180 *optativos ao ano em que se encontrava o aluno. Citou como exemplo, que a optativa Libras*  
181 *1(um) poderia ser feita por um aluno, independente do ano que estivesse cursando. O*  
182 *conselheiro Rogério observou que o IFSP não se resumia ao Câmpus São Paulo, e destacou a*  
183 *importância de se elaborar os documentos institucionais que respeitasse e reconhecesse as*  
184 *especificidades de cada campus, de maneira flexível. O conselheiro Ragnar Orlando sugeriu*  
185 *que a desvinculação se desse também em relação à modalidade do curso, e não só ao turno.*  
186 *Dúvidas esclarecidas, o presidente em exercício colocou a minuta de diretrizes curriculares, com as*  
187 *alterações propostas pela relatora, em regime de votação, e obteve (20) vinte votos a favor, nenhum voto*  
188 *contra e nenhuma abstenção. O professor João Roberto Moro foi convidado a apresentar sua relatoria*  
189 *sobre a **Aprovação da revisão do PDI**. Iniciou o professor esclarecendo que a comissão que estava*  
190 *avaliando o PDI em vigor era a que começara em 2014, e não a que se refere ao período de 2019 a 2023.*  
191 *Disse que no relatório que seria apresentado tinha vários dados que colocavam a instituição frente à lei*  
192 *de criação dos institutos, principalmente frente aos balizadores. Também acrescentou que os dados que*  
193 *seriam apresentados eram o resultado das informações fornecidas pelos câmpus e de diversas reuniões*  
194 *que foram feitas, especificamente para analisar essas informações. Foi projetado em tela os dados*

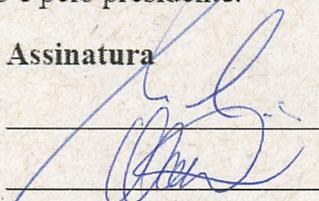
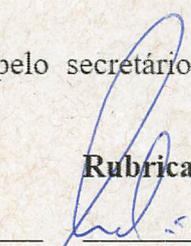
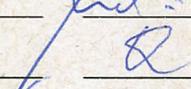
  
Ani Moro

195 tabulados, sobre os quais o relator fez breves apontamentos. Em seguida, convidou o secretário da  
196 comissão central do PDI, o servidor Rafael, para acrescentar outras informações referentes aos dados  
197 projetados em tela. No final da apresentação, o relator esclareceu que o que foi mostrado em tela era o  
198 resumo do documento oficial, resumo que seria disponibilizado a todos os conselheiros. Manifestou-se  
199 favorável ao relatório. Ato seguinte, o presidente esclareceu os motivos de a revisão do PDI não ter  
200 passado pelo Consup antes, observando a ocorrência de uma série de acontecimentos imprevisíveis,  
201 como mudanças na legislação, a migração do Mei para o Sistec, a forma diferente de como tinha sido  
202 feita a coleta de dados da Setec, entre outros, que impossibilitaram a sua consolidação em tempo hábil.  
203 A conselheira Andressa Moretti comentou sobre os memorandos, especificamente os do Câmpus  
204 Campinas, encaminhados para a comissão do PDI, justificando o não atendimento a alguns balizadores,  
205 que não condiziam com os documentos que a comissão tinha enviado para a confecção desse relatório,  
206 e questionou sobre como fora feito o processo de composição desta justificativa. Sugeriu também a  
207 retificação dos objetivos expressos nas páginas 93 (noventa e três) e na página 88 (oitenta e oito) da  
208 minuta. O secretário Rafael respondeu à conselheira, a pedido do relator João Moro, que a análise do  
209 relatório tinha sido feita de uma maneira geral, resultado de tudo o que tinha sido conversado entre os  
210 diretores até o momento. Porém, durante a elaboração do relatório ocorreram diversas situações  
211 inesperadas, como mudança de diretores, de oferta de cursos, mudança de campus, situações que,  
212 provavelmente, deram ensejo à erros pontuais. Nessa perspectiva, o secretário informou que o relatório  
213 era passível de correções, e que as sugestões de alterações poderiam ser feitas através de um pedido  
214 encaminhado à comissão. Dadas as considerações finais, o presidente da reunião colocou em regime de  
215 votação e obteve (20) vinte votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. O pró-reitor de  
216 ensino, Reginaldo Vitor Pereira, esclareceu que em 2018, ano que seria discutida a revisão do novo  
217 PDI/2019-2023, somente seriam aprovados os cursos que já constavam no PDI/2014-2018, com  
218 implantação prevista para o segundo semestre de 2018, além das alterações e das reformulações exigidas  
219 por força de lei. Nesse sentido, novos cursos seriam implantados somente a partir do segundo semestre  
220 de 2019. O próximo item da pauta, **Criação da Agência de Inovação – IFSP**, também foi relatado pelo  
221 professor João Roberto Moro. Iniciou o relator esclarecendo que a agência de inovação era uma demanda  
222 do gabinete da Reitoria, junto com a pró-reitoria de pesquisa e com o Núcleo de Inovação Tecnológica  
223 (NIT). Disse que a agência de inovação usava para sua fundamentação a própria lei de criação dos  
224 institutos, que tratava desse assunto, e também da Lei nº 13.243/2016, que tratava do Novo Marco Legal  
225 da Ciência, Tecnologia e Inovação, para que, dessa forma, dentro da pesquisa e da Inovação se tivesse  
226 algo regulamentado. Observou que a resolução IFSP nº 431/2011, que criou o Núcleo de Inovação  
227 Tecnológica necessitava de algumas atualizações em seu regulamento. Manifestou-se favorável à  
228 criação da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do Instituto Federal de São Paulo, como  
229 também às alterações na resolução nº 431/2011. O conselheiro Rogério Silva, sobre a composição da  
230 agência de inovação, formada por três reitores, os representantes da agência, dois professores e um  
231 representante dos Estudantes, sugeriu a inclusão de um representante dos técnicos administrativos.  
232 Esclareceu o professor Alexandre Chahad que houve um equívoco textual, onde, ao invés de dois  
233 docentes, o correto seria dois servidores representantes do IFSP e seus suplentes, sendo acatado a  
234 sugestão de um docente e um técnico administrativo e seus respectivos suplentes. O conselheiro Filipe  
235 Cesar de Oliveira Pimentel, depois de tecer breves comentários sobre o mencionado equívoco, comentou  
236 sobre um pedido que já fora feito à presidência do conselho superior, em relação à distribuição das  
237 relatorias, no sentido de dar oportunidade aos representantes do seguimento técnico administrativo de  
238 realizar, não só relatorias de aprovação de cursos, mas de outras matérias também. Posto em regime de  
239 votação, a Criação da Agência de Inovação – IFSP, considerando as alterações sugeridas foi aprovada  
240 com (20) vinte votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Os seguintes itens de pauta,  
241 Implantação da Resolução do TLLE e Situações omissas na resolução do Concam, ambos relatados pelo  
242 conselheiro Ricardo Agostinho de Rezende, com a anuência de todos os conselheiros foram retirados de  
243 pauta. Sobre a **Alteração na resolução 26/2016**, o conselheiro Ricardo Agostinho, relator da  
244 matéria, iniciou esclarecendo que se tratava de uma proposta da Pró-Reitoria de Desenvolvimento  
245 para uma alteração da portaria 246/2016 (SETEC/MEC). Comentou que a portaria dispunha sobre os

246 limites de servidores por Campos, para a Reitoria e também regulamentava a distribuição dos FGs e  
247 CDs para cada um desses câmpus. Procedeu à leitura do artigo 6º (sexto) da portaria, que determinava  
248 ser da própria instituição a responsabilidade pela distribuição interna dos CDs e FGs. Em seguida  
249 projetou em tela uma tabela de enquadramento das reitorias pelo número de câmpus a ela subordinada,  
250 seguida de outras tabelas demonstrativas dos limites de cargos comissionados por seguimento, fazendo  
251 breves comentários sobre as inconsistências dos dados. Finalizou manifestando-se favorável à  
252 manutenção dos 54 (cinquenta e quatro) FGI na reitoria, na forma como foi demonstrada na tabela,  
253 devido ao impacto que poderia surgir para os servidores, de descentralização dos serviços. O presidente  
254 ponderou, diante da situação atual da distribuição de FGs, que não era intenção desvalorizar o ensino, a  
255 pesquisa ou a extensão, mas que eram os cargos disponíveis e que eram necessários serem distribuídos.  
256 O conselheiro Rogério comentou sobre sua preocupação com a desqualificação do trabalho do  
257 coordenador de pesquisa diante da política atual de distribuição de cargos comissionados. Disse  
258 já ter ouvido da comunidade que o Instituto Federal não tinha vocação para pesquisa, no  
259 máximo para projetos de extensão. Destacou que a Lei 11.892 fala que uma das obrigações e  
260 um dos objetivos da instituição era desenvolver pesquisa. Observou que essa pauta já tinha sido  
261 discutida outras vezes, reconhecia a complexidade e a dificuldade da situação, mas que era  
262 necessário um posicionamento claro da reitoria, no sentido de continuar buscando a melhor  
263 solução. O presidente informou que havia pelo menos três anos que o IFSP vinha solicitando a  
264 criação de novos polos de administração, ou novas reitorias. Extraoficialmente, disse que já  
265 existia, no âmbito do MEC, estudos técnicos, por conta do que foi apontado no relatório  
266 apresentado na reunião, para o Instituto Federal de São Paulo requerer mais uma ou duas  
267 reitorias, visando atender à demanda necessária de cargos comissionados. Enfatizou quanto a  
268 transparência da reitoria em trazer a discussão para o conselho superior para que os conselheiros  
269 pudessem deliberar sobre o assunto. O conselheiro André Eli observou que se havia uma  
270 determinação em regulamento para que os coordenadores de pesquisa percebessem FGI, mas estavam  
271 percebendo FG2 a situação se tornava mais grave ainda. O presidente esclareceu ao conselheiro que  
272 quem estava exercendo a função de coordenador de pesquisa estava percebendo FG2, mas existia uma  
273 resolução que determinava que fosse FGI. Nessa perspectiva, a qualquer tempo, o servidor poderia  
274 requerer a diferença. Em seguida, propôs o seguinte encaminhamento: não sendo aprovada a alteração  
275 da resolução 26, automaticamente, a reitoria e o Câmpus São Paulo perderiam alguns FGs, e ficariam  
276 ainda faltando 6 (seis) FGs que a Setec mandaria para o IFSP. Posta em regime de votação, a Alteração  
277 na resolução 26/2016 obteve 1 (um) voto a favor, 10 (dez) votos contra a alteração (nesse caso, a  
278 favor da retirada das FGI da reitoria para serem redistribuídas) e 5 (cinco) abstenções. Atendendo  
279 ao rito de deliberação sobre Processo Administrativo Disciplinar, o presidente da reunião pediu para  
280 que parassem a transmissão e permanecessem no recinto apenas os conselheiros, as partes  
281 interessadas e seus defensores legais e os secretários do conselho, convidando os demais a se  
282 retirarem. O Processo Administrativo Disciplinar, autos nº 23305.003760/2014-53, relatado pelo  
283 conselheiro Bruno Nogueira Luz, teve seu provimento negado com 12 (doze) votos a favor da  
284 aplicação da pena de demissão, 4 (quatro) votos contra e uma abstenção. O Processo Administrativo  
285 Disciplinar, autos nº 23308-000142-2014-21, relatado pelo conselheiro Ricardo dos Santos Coelho,  
286 teve seu provimento negado com 15 (quinze) votos a favor da aplicação da pena de demissão, 1  
287 (um) voto contra e uma abstenção. O Processo Administrativo Disciplinar, autos nº 23309-001660-  
288 2016-14, relatado pelo conselheiro Ragnar Orlando Hammarstrom, teve seu provimento negado com  
289 17 (dezesete) votos a favor da aplicação da pena de demissão, nenhum voto contra e nenhuma  
290 abstenção. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais o que tratar, o presidente em exercício da  
291 reunião agradeceu a presença de todos e encerrou a 10ª Reunião Ordinária do Conselho  
292 Superior. Eu, Fernando Costa Klauk, que lavrei a presente Ata, *certifico e dou fé que ela foi*

 - Am. Melo

293 *aprovada pelos membros deste Conselho, e vai assinada por mim, pelo secretário dos*  
294 *colegiados Ari Gomes da Mota Filho e pelo presidente.*

295	Nome	Assinatura	Rubrica
296	Silmário Batista dos Santos		
297	Fernando Costa Klauk		
298	Ari Gomes da Mota Filho	<u>Ari Mota</u>	<u>Ari Mota</u>

299

300

301

302

303

